



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 039 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação e atuação do Gestor de Contratos e fiscal, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação e atuação do Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO nº.10 de 31 de Março de 2023 que dispõe sobre a seguinte EMENTA: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e da outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de Gestores e Fiscais de Contratos do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização:

I- Axel Dias de Oliveira - Gestor de Contratos

II- Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo-Fiscal de Contrato

Art 2º. - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art 3º. - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ

FEDOSSÍ:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSÍ/75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCOBREIOS, ou=RFB e CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ/75209217949
Dados: 2023.05.23 12:48:38 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

25/05/23 à 25/06/23

Jaco

PUBLICADO

Nº 1587 ano VIII
Diário Oficial NA

Data: 24/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 039 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação e atuação do Gestor de Contratos e fiscal, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação e atuação do Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO nº.10 de 31 de Março de 2023 que dispõe sobre a seguinte EMENTA: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de Gestores e Fiscais de Contratos do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização:

- I- Axel Dias de Oliveira - Gestor de Contratos
II- Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo-Fiscal de Contrato

Art 2º. - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art 3º. - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Gestão ou fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 604 Fone (67) 3443-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legisl@novaandradina.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2023

CONTRATO: 47/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
PROCESSO nº: 48/2023
VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (19/05/2023 à 19/05/2024).
DATA: 19/05/2023.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO - N.A
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: RitaTimóteo

Data do Empenho: 14/04/2023

Nº do Empenho: 114/2023
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	7	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	8.147,30
Valor Dotação:	200.000,00	Valor do empenho:	11.681,80
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.829,10
		Total (A - B):	180.170,90

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99				
Endereço:	R MILTON MODESTO 2003 -		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Conta:	1.654-3	
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE COPA E COZINHA.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	11.681,80	
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 183	Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 5.915 - 3	Valor .:	4.386,30
			Valor Total Pago.:	4.386,30
			Valor Total à Pagar.:	7.295,50

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	10/2023	Data:	
Modal. Itação:	Dispensa de licitação	Número	4/2023	Data:	
Contrato:	7/2023	Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado).
Responsável: _____ Dat: 14/04/2023

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE	350	24,90	8.715,00
2	ACUCAR CRISTAL BRANCO 5 KG	60	24,80	1.488,00
3	CHÁ MATE 250G	60	10,90	654,00
4	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	3	183,00	549,00
5	COADOR DE CAFÉ C/ CABO DE MADEIRA	7	23,90	167,30
6	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 60X40 CM	10	10,55	105,50

Credor	Leandro Ferreira Luiz Fedossi	Elvis da Silva Lopes	Encarregado do serviço
	Presidente	Dir.Financeiro CRC/MS 009681-0/5	